

EDITAL 03.14/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO “EDUCADTN: EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA O CONTROLE DE DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS NO ESTADO ACRE”

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Acre e a Coordenação do Projeto “EducaDTN: Educação em Saúde para o Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas no Estado Acre”, em consonância com o **EDITAL PROEX 14/2024 UFAC E COMUNIDADE: AÇÕES REGIONAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, tornam pública a seleção de 03 (três) bolsista para atuar como bolsista no desenvolvimento das ações do Projeto, conforme os termos observados neste edital.

1. NORMAS GERAIS DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 OBJETIVOS DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA: Selecionar alunos da Universidade Federal do Acre, para atuarem como bolsistas do do Projeto “EducaDTN: Educação em Saúde para o Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas no Estado Acre”, coordenado pela Profa. Dr. Francisco Glauco de Araújo Santos - CCBN -UFAC e Prof. MSc. Leandro Siqueira de Souza – PPGMT - IOC/Fiocruz.

1.2 OBJETIVOS DO PROJETO: O Projeto tem como objetivo promover atividades de educação em saúde sobre doenças tropicais negligenciadas com alunos de Ensino Fundamental e Médio do município de Rio Branco, Acre.

1.3 PÚBLICO ALVO: alunos de cursos da saúde e áreas afins da Universidade Federal do Acre.

1.3.1 Para candidatar-se à bolsa, o discente deverá:

- Ser aluno de cursos da saúde e áreas afins da UFAC com matrícula ativa (preferencialmente entre o 5º ao 7º período);
- Ter disponibilidade de 12h (doze horas) semanais;
- Ter disponibilidade para participar das atividades onlines e presenciais do Projeto;
- Atenda aos critérios referentes à bolsistas remunerados de acordo com o EDITAL PROEX 14/2024;
- Ter disponibilidade para participar das atividades gerais do grupo de pesquisa coordenado pelos coordenadores do projeto.

1.4 NÚMERO DE VAGAS: Será disponibilizada 03 (três) vaga para bolsista de extensão:

- 02 (duas) vagas para alunos do curso de Medicina Veterinária.
- 01 (uma) vaga para alunos do curso de Medicina Humana;

1.5 DURAÇÃO DA BOLSA: a bolsa será concedida pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data de ingresso do bolsista.

2. INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: o período de inscrição será de **28 a 30 de agosto de 2024** até às 16:00h. Não serão homologadas inscrições recebidas fora do prazo e horário.

2.2 ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de bolsistas do Projeto, será realizado conforme item 2.4 desta Chamada.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail leandroarquivos17@gmail.com, onde os candidatos deverão encaminhar todos os documentos conforme item 2.4 desta Chamada. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar a seguinte descrição: Inscrição de (NOME DO CANDIDATO) – Projeto EducaDTN.

2.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:

- Link do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato e número do telefone;
- Declaração de Matrícula na Graduação;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Quadro de Horários das Disciplinas;
- Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE);
- Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Carta de intenção (De acordo com o anexo I);
- Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II);
- Declaração de disponibilidade (Anexo III);
- Comprovantes digitalizados do Curriculum Lattes.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

A seleção pública se constitui de três etapas (sendo a primeira eliminatórias e as demais eliminatória e classificatória), seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação:

3.1 ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Eliminatória: Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência do item 2.4 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição).

3.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E CARTA DE INTENÇÃO

Eliminatória e classificatória: é representada pela análise do currículo do candidato e da carta de intenção.

3.2.1 A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- Artigo científico publicado em periódico associadas ao tema alvo do projeto ou áreas afins;
- Resumo em congresso associadas ao tema alvo do projeto ou áreas afins;
- Participação em projetos de extensão e/ou projetos de iniciação associadas ao tema alvo do projeto ou áreas afins;
- Participação em monitorias, eventos, congressos, exposições e feiras associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins;
- Cursos de qualificação profissional associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins;

3.2.1 A análise da carta de intenção obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- Carta de intenção de acordo com o Anexo I.

- Redação e estrutura da carta de interesse;
- Interesse e motivação em participar do Projeto;

3.3 ETAPA 3 – ENTREVISTA

Eliminatória e classificatória: será abordado o conhecimento dos candidatos sobre as doenças negligenciadas e perspectivas para o projeto através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota, totalizando 10 (dez) pontos.

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

No cálculo da nota final dos candidatos (NF) serão consideradas as notas do currículo, carta de intenção e da entrevista, considerando a seguinte fórmula matemática:

NF: Nota da análise do currículo + Nota da carta de intenção + Nota da entrevista / 3

5. RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será publicado dia **02 de setembro de 2024** no site da Ufac - www.ufac.br.

5.2 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar em formulário próprio (Anexo IV) por meio de endereço eletrônico leandroarquivos17@gmail.com, justificando os objetivos do recurso.

6. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **04 de setembro de 2024** no site da Ufac - www.ufac.br.

7. BOLSA

7.1 Os candidatos aprovados como monitores bolsistas serão indicados para receber bolsa de extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de 4 (quatro) meses;

7.2 Os candidatos aprovados deverão realizar cadastro na PAEC e confirmar o aceite do Termo de Compromisso;

7.3 A finalização e aprovação do cadastro dos bolsistas será efetivada pela Proex.

10. RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS

10.1 Os candidatos aprovados como monitores bolsistas se comprometem a:

- Acompanhar os informes e instruções referentes ao desenvolvimento do Projeto;
- Colaborar com a divulgação do projeto em redes sociais e outros meios de comunicação;
- Participar, de forma ativa, de toda as atividades propostas para a execução das ações do Projeto;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as ações do Projeto;
- Participar dos encontros mensais com a coordenação do Projeto;

10.2 Os bolsistas que não apresentarem participação satisfatória poderão ser desligados do Projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.

11.2 Ao realizar a inscrição no presente edital, o candidato se compromete a acompanhar os informes, instruções e resultados referentes as etapas de planejamento, execução e avaliação das ações do Projeto.

11.4 O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Acre.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Lançamento do Edital no site da Ufac - www.ufac.br	28 de agosto de 2024
Período de inscrição e envio da documentação	28 a 30 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Preliminar no site da Ufac - www.ufac.br e Interposição de Recursos	02 de setembro de 2024
Entrevistas*	03 de setembro de 2024
Resultado final no site da Ufac - www.ufac.br	04 de setembro de 2024
Cadastro dos bolsistas	04 de setembro de 2024
Desenvolvimento do Projeto	Setembro a Dezembro de 2023

** No período da manhã. O link será encaminhado via e-mail para os candidatos.*

Rio Branco – AC, 27 agosto de 2024

Prof. Dr. Francisco Glauco de Araújo Santos
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza – CCBN/UFAC
Coordenador do Projeto

Prof. MSc. Leandro Siqueira de Souza
Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – PPGMT/IOC/Fiocruz
Coordenador Adjunto do Projeto

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção do Projeto **EducaDTN: Educação em Saúde para o Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas no Estado Acre**, deve conter:

- Nome do curso de graduação;
- Período de curso do candidato;
- Participação em projetos de pesquisa e extensão;
- Interesse e motivação em participar do Projeto
- As cartas devem ser enviadas de forma anônima;
- Carta de até 400 palavras;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, aluno/a do curso de _____, Matrícula _____, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados para fins da inscrição no processo seletivo para bolsistas de monitoria do **PROJETO EDUCAÇÃO EDUCADTN: EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA O CONTROLE DE DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS NO ESTADO ACRE**, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, aluno/a do curso de _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao **PROJETO EDUCAÇÃO EDUCADTN: EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA O CONTROLE DE DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS NO ESTADO ACRE**, no período de setembro a dezembro de 2024, conforme disposto no edital de seleção. Tenho ciência que, caso não cumpra satisfatoriamente a proposta do curso, serei desligado das atividades.

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

